



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

LEI Nº 642, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO
ALIENAR BEM MOVEL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GECI GELTRUDES DE OLIVEIRA CASAGRANDE, Prefeita Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a alienar, pela melhor oferta, mediante leilão, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca/modelo GM/TRAFIC, Placas LXJ-1341, pertencente ao Município, no estado em que se encontra.

Art. 2º O Edital de Alienação obedecerá a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.886/94.

Art. 3º A avaliação do bem acima mencionado, será feita por uma Comissão nomeada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de dezembro de 2005.

GECI GELTRUDES DE OLIVEIRA CASAGRANDE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, publicada e afixada no Mural Público desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês dezembro de 2005.

ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA
Secretário da Administração e Finanças

PUBLICADO NO JORNAL

Correio do Sul

Nota 23/12/05 Pág. 15